Universidade Federal do Pampa

ELEMENTOS DO PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DA UNIPAMPA

Novembro, 2021

Reitoria

- Reitor: Roberlaine Ribeiro Jorge
- Vice-Reitor: Marcus Vinicius Morini Querol
- Pró-Reitor de Graduação: Pedro Daniel da Cunha Kemerich
- Pró-Reitora Adjunta de Graduação: Shirley Grazieli da Silva Nascimento
- http://www.unipampa.edu.br

Grupo de Trabalho de assessoramento aos Projetos Pedagógicos de Curso GT PPC

- Aline Souza da Luz
- Amanda Meincke Melo
- Ana Paula Lüdtke Ferreira
- Bruno Emílio Moraes
- Carlos Aurélio Dilli Gonçalves
- Claudete Izabel Funguetto
- Elena Maria Billig Mello
- Irina Lübeck
- Lúcia Helena do Canto Vinadé
- Luiz Osório Rocha dos Santos
- Marlene Gallina Rego
- Maurício Vieira
- Mônica de Souza Trevisan
- Norberto Hoppen
- Sebastião Ailton da Rosa Cerqueira
- Viviane Kanitz Gentil

Elaboração

- GT PPC

Colaboração

- Genilson da Silva Oliveira

Organização e formatação

- Daniele dos Anjos Schmitz
- Débora Rocha da Silva

Atualização 2019

- Comissão de Assessoria aos Projetos Pedagógicos de Curso CAPPC – Portaria nº 1550, de 14 de agosto de 2019

Atualização 2021

- Coordenadoria de Planejamento, Desenvolvimento, Avaliação e Acreditação
- Divisão de Planejamento, Desenvolvimento e Avaliação
- Núcleo de Projetos Pedagógicos de Cursos
- Divisão de Educação a Distância

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO 6
ELEMENTOS DO PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO DE GRADUAÇÃO - PPC 9
CAPA 9
IDENTIFICAÇÃO 9
APRESENTAÇÃO DO PPC 9
1 CONTEXTUALIZAÇÃO 9
1.1Contextualização da Unipampa 9
1.2 Contexto da inserção regional do câmpus e do curso 9
1.3 Concepção do curso 10
1.3.1 Justificativa 11
1.3.2 Histórico do curso 11
1.4 Apresentação do curso 11
1.4.1 Administração do Câmpus 12
1.4.2 Funcionamento do curso 12
1.4.3 Formas de ingresso 13
2 ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA 14
2.1 Política de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do curso 14
2.1.1 Políticas de ensino 14
2.1.2 Políticas de pesquisa 14
2.1.3 Políticas de extensão 14
2.2 Objetivos do curso 15
2.3 Perfil do egresso 15
2.3.1 Campo de atuação profissional 16
2.3.2 Habilidades e competências 16
2.4 Organização curricular 16
2.4.1 Requisitos para integralização curricular 17
2.4.2 Matriz curricular 18
2.4.3 Abordagem dos temas transversais 20
2.4.4 Flexibilização curricular 21
2.4.4.1 Componentes Curriculares Complementares de Graduação (CCCGs) 21
2.4.4.2 Atividades Complementares de Graduação 22
2.4.4.3 Mobilidade acadêmica 23
2.4.4.4 Aproveitamento de estudos 23
2.4.4.6 Outras formas de flexibilização 24

2.4.5 Migração curricular e equivalências 24
2.4.6 Prática como Componente Curricular (para as licenciaturas) e Atividades Práticas de Ensino (para área da saúde) 25
2.4.7 Estágios obrigatórios ou não obrigatórios 26
2.4.8 Práticas Profissionais 27
2.4.9 Trabalho de conclusão de curso 27
2.4.10 Inserção da extensão no currículo do curso 28
2.5 Metodologias de ensino 29
2.5.1 Interdisciplinaridade 30
2.5.2 Práticas inovadoras 30
2.5.3 Acessibilidade metodológica 30
2.5.4 Tecnologias de informação e comunicação (TIC) no processo de ensino e aprendizagem 31
2.6 Avaliação da aprendizagem 33
2.7 Apoio ao discente 35
2.8 Gestão do curso a partir do processo de avaliação interna e externa 36
3 EMENTÁRIO 38
4 GESTÃO 39
4.1 Recursos humanos 39
4.1.1 Coordenação do curso 39
4.1.2 Núcleo Docente Estruturante (NDE) 39
4.1.3 Comissão do Curso 39
4.1.4 Corpo docente 40
4.1.5 Tutoria 40
4.2 Recursos de infraestrutura 41
4.2.1 Espaços de trabalho 41
4.2.2 Biblioteca 42
4.2.3 Laboratórios 42
4.2.4 Polos de EaD 44
4.2.5 Ambientes profissionais vinculados ao curso 44
4.2.6 Núcleo de práticas jurídicas: atividades básicas e arbitragem, negociação, conciliação, mediação e atividades jurídicas reais 45
5 REFERÊNCIAS 46

APRESENTAÇÃO

Este documento, intitulado **Elementos do Projeto Pedagógico de Curso**, busca orientar as diretrizes para a elaboração dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação (PPC) da Unipampa.

A Constituição Federal (BRASIL, 1988) estabelece em seu artigo nº 207 que "As Universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial [...]", assim, a elaboração e/ou atualização do PPC se constitui responsabilidade institucional. A Unipampa, na construção do PPC de seus Cursos de Graduação, propõe-se a acolher as normas do Sistema de Educação Superior dialogando com a estrutura mínima para o PPC indicada pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes).

As recomendações apresentadas neste documento têm por objetivo atender a legislação vigente e as exigências das avaliações institucionais e de curso, facilitando o acesso às informações contidas no PPC. Também pretende orientar a organização dos cursos de graduação no que tange às dimensões acadêmicas anunciadas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Unipampa, e que necessitam ter reflexos no PPC.

A partir de elementos consolidados em um quadro, em que são apresentados textos descritivos e referências, teve-se a preocupação em colocar à disposição das Coordenações Acadêmicas, Coordenações de Curso de Graduação, dos Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs) e dos Núcleos de Desenvolvimento Educacional (NuDEs) um material de consulta, contribuindo para o processo de elaboração ou alteração do PPC. Portanto, este documento não tem a pretensão de engessar o processo de pensar os cursos, tolhendo a liberdade de reflexão de seus atores. Ao contrário, o documento vem, inicialmente, fornecer definições de Projetos Pedagógicos de Cursos e, posteriormente, apontar rumos para a sua elaboração.

Segundo os conceitos apresentados por Veiga (2004), entendemos que o Projeto Pedagógico representa a intenção do curso com relação aos aspectos institucionais, acadêmicos e de ensino e aprendizagem, a partir da reflexão e do posicionamento a respeito da sociedade e da educação.

Cada projeto de curso, articulará a especificidade da(s) área(s) de conhecimento(s) no contexto da respectiva evolução histórica do campo de saber, estabelecendo, ao mesmo tempo, o espaço particular relacionado à sua história. A organização curricular, que prevê as ações pedagógicas regulares do curso, elemento fundamental de um Projeto Pedagógico, é hoje orientada por Diretrizes Curriculares Nacionais. Deste modo, define a identidade formativa no âmbito humano e profissional, concepções e orientações pedagógicas, matriz curricular e estrutura acadêmica de seu funcionamento.

Com relação às concepções de PPC, priorizam-se algumas, elencadas a seguir:

- É a identidade de um curso, assim como o Projeto Institucional é a da Universidade. Para Veiga (2004, p.17): “Não existe um projeto de curso isolado. Ele é parte de um projeto institucional, que é parte de uma universidade, que é parte de um sistema de educação, que é parte de um projeto de sociedade”.
- É um documento que não deve ser meramente burocrático, pois revela a intencionalidade, os objetivos educacionais, profissionais, sociais e culturais e os rumos para o curso.
- Demonstra a reflexão que se desenvolve sobre as ações e as formas de intervir na realidade.
- Deve ter uma profunda coesão interna e atender às normativas institucionais e governamentais.
- Define as concepções pedagógicas e as orientações metodológicas e estratégicas para o ensino e para a aprendizagem e sua avaliação, para o currículo e a estrutura acadêmica do seu funcionamento.

Então, questiona-se: para que serve o PPC? Serve como um conjunto de alternativas, para registrar o perfil desejado do egresso, para definir um percurso, um rumo e caminhos que o coletivo do curso quer construir. Apropriando-se das colocações de Veiga (2004, p. 16), entende- se que a finalidade do PPC é percebida por ser como um:

> [...] instrumento de ação política [que] deve estar sintonizado com uma nova visão de mundo, expressa no paradigma emergente de ciência e de educação, a fim de garantir uma formação global e crítica para os envolvidos nesse processo, como forma de capacitá-los para o exercício

> da cidadania, a formação profissional e o pleno desenvolvimento pessoal.

A fim de ilustrar a importância de um PPC, vale-se novamente de ideias de Veiga (2004, p. 25):

> O projeto político-pedagógico é mais do que uma formalidade instituída: é uma reflexão sobre a educação superior, sobre o ensino, a pesquisa e a extensão, a produção e a socialização dos conhecimentos, sobre o aluno e o professor e a prática pedagógica que se realiza na universidade. O projeto político-pedagógico é uma aproximação maior entre o que se institui e o que se transforma em instituinte. Assim, a articulação do instituído com o instituinte possibilita a ampliação dos saberes.

Nesse sentido, deve-se registrar o caráter de incompletude deste documento, assim como do PPC, sendo necessário o constante (re)olhar coletivo, a fim de revisá-lo, problematizá-lo e reconfigura-lo a partir do cotidiano acadêmico.

Com isso, auxilia-se na consolidação da Unipampa, caracterizada como *multicampi*, que surgiu com o compromisso de ampliar a oferta de ensino superior gratuito e com qualidade educacional e social na região de abrangência dos seus dez Câmpus: Alegrete, Bagé, Caçapava do Sul, Dom Pedrito, Itaqui, Jaguarão, Santana do Livramento, São Borja, São Gabriel e Uruguaiana.

Apresenta-se, através deste documento, proposição de organização de PPC, baseado no documento Elementos do Projeto Político-Pedagógico de curso de Graduação da UNIPAMPA, publicado em 2011 e atualizado de acordo com a legislação vigente. Ainda, como apoio no processo de estruturação dos PPCs, encontra-se publicado um template na página do Núcleo de PPCs.

ELEMENTOS DO PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO DE GRADUAÇÃO - PPC

CAPA

IDENTIFICAÇÃO

APRESENTAÇÃO DO PPC

1 CONTEXTUALIZAÇÃO

1.1CONTEXTUALIZAÇÃO DA UNIPAMPA

Segundo orientações do MEC, a contextualização da IES deve conter, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- Breve histórico da IES (criação, trajetória, áreas oferecidas no âmbito da graduação e da pós-graduação, áreas de atuação na extensão e áreas de pesquisa, se for o caso);
- Missão, objetivos e metas institucionais;
- Dados socioeconômicos da região de abrangência da Instituição, de todos *os campi* e polos da Unipampa;
- É importante inserir informações sobre os cursos de graduação e pós-graduação que a Instituição oferece, bem como sobre o número de servidores (docentes e técnicos) e alunos.

1.2 CONTEXTO DA INSERÇÃO REGIONAL DO CÂMPUS E DO CURSO

Apresentar as seguintes informações sobre o câmpus e o curso:

- Contextualização da realidade econômica e social da região de abrangência do Câmpus e das especificidades do curso. Explicitar de que forma o curso interage com essa realidade no contexto regional e educacional;
- Destacar qual a inserção do curso na região, convênios, campos de estágio e pesquisa;
- Características específicas das instituições públicas da região, dados estatísticos, potencial de demanda e empregabilidade dos egressos do curso;

- Contexto educacional de forma geral, sem esquecer a relação com o nível médio, trazendo dados regionais ou nacionais de possíveis alunos ingressantes;
- Destacar a inserção de egressos, número de turmas já formadas etc.;
- Incluir informações sobre a abrangência dos polos de apoio presencial, nos casos de cursos UAB.

Fontes para consulta: documentos do COREDE, IPEA, MEC, Coordenadoria Regional de Educação (CRE), IDEB, PISA, IBGE, entre outros.

1.3 CONCEPÇÃO DO CURSO

A formação acadêmica deve ser pautada pelo desenvolvimento de conhecimentos teórico-práticos, que respondam às necessidades contemporâneas da sociedade. Essa formação acadêmica, entre outras perspectivas, visa à inclusão social, a estruturação de percursos formativos flexíveis e diversificados, calcados no respeito as diferenças e na liberdade de pensamento e expressão, sem discriminação de qualquer natureza. Essa concepção de formação requer que os cursos, por meio de seus projetos pedagógicos, articulem ensino, pesquisa e extensão e contemplem os princípios de:

- Interdisciplinaridade: entendida como a integração entre componentes curriculares e os diferentes campos do saber;
- Intencionalidade: que se expressa nas escolhas metodológicas e epistemológicas visando o pleno desenvolvimento e envolvimento do acadêmico, tanto para o exercício da cidadania crítico-participativa quanto para o mundo do trabalho;
- Contextualização: compreendida como condição para a construção do conhecimento, que deve tomar a realidade como ponto de partida e de chegada;
- Flexibilização curricular: entendida como processo permanente de qualificação dos currículos.

Para cursos a distância, contextualizar a concepção de educação a distância, articulada com o perfil do curso, interligando as questões tecnológicas e pedagógicas.

1.3.1 Justificativa

- Apresentar a importância da oferta/existência ou continuidade do curso a partir da realidade nacional, regional e local. Demonstrar a importância da criação e consolidação do curso na região, suas contribuições para o desenvolvimento regional e em outros âmbitos.
- Apresentar o papel do curso no desenvolvimento sustentável da região e de acordo com demandas do setor relacionado ao mercado de trabalho regional. Apresentar as saídas profissionais possíveis.
- Para cursos a distância, justificar a escolha da modalidade a distância, bem como a escolha dos polos de apoio presencial.

1.3.2 Histórico do curso

- Incluir histórico do curso e portaria de criação (ou ato de convalidação da UNIPAMPA).
- Descrever a trajetória curricular do curso, as alterações de PPC e suas justificativas.
- Mencionar o número de turmas já formadas, número de alunos formados.

1.4 APRESENTAÇÃO DO CURSO

- Contextualizar o curso quanto a sua organização;
- Descrever a administração do câmpus, as informações sobre o funcionamento do curso e as formas de ingresso.

1.4.1 Administração do Câmpus

- Registrar o suporte administrativo do Câmpus (Secretaria Acadêmica, Secretaria Administrativa e Coordenação de Laboratórios); Conselhos e estruturas de decisão como o Conselho de Câmpus, comissões locais de ensino, pesquisa e extensão e comissão do curso, Direção do Câmpus; Coordenação Acadêmica e Coordenação do Curso.

1.4.2 Funcionamento do curso

- Descrever modos e periodicidade de ingresso e número de vagas;
- Regime de matrícula (limite mínimo e máximo de créditos e carga-horária por semestre a ser matriculado);
- Calendário acadêmico (número de semanas de aula, eventos como semanas acadêmicas, etc);
- Carga horária total e distribuição da carga horária em componentes curriculares obrigatórios, componentes curriculares complementares de graduação (eletivos, conforme Art. 50, inciso II, da Resolução 29/2011), estágio, TCC, atividades curriculares de extensão (verificar se a carga horária atende ao mínimo de 10% do total do curso), atividades complementares de graduação ou quaisquer outras categorias pertinentes. Observar as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) específicas do curso e/ou Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia.
    - Obs: As instituições de ensino superior poderão ofertar carga horária na modalidade a distância em cursos presenciais, integral ou parcialmente, nos componentes curriculares, no limite de até 40% da carga horária total do curso de acordo com a Portaria 2.117 de 06 de dezembro de 2019. (exceto Medicina)
- A oferta de atividades presenciais em cursos EaD deve observar o limite máximo de 30% da carga horária total do curso, ressalvadas a carga horária referente ao estágio obrigatório e as especificidades previstas nas respectivas DCNs.
- Sobre os Polos de apoio presencial, devem ser descritas as especificidades de cada polo, quando curso EaD/UAB, e sua vinculação com o município,

bem como a relação com a coordenação do polo. Os cursos ofertados na modalidade UAB podem mencionar especificidades desta oferta.

1.4.3 Formas de ingresso

O preenchimento das vagas no curso atenderá aos critérios estabelecidos para as diferentes modalidades de ingresso da Universidade, observando as normas para ingresso no ensino de graduação na Unipampa (Resolução nº 260, de 11 de novembro de 2019).

Consultar a resolução institucional em relação ao Processo Seletivo da UNIPAMPA, mencionar:

- Políticas de ações afirmativas: fronteiriças, indígenas, afrodescendentes, outras;
- Reopção e formas de ingresso autorizadas pelo Conselho Universitário: ingresso via Processo Seletivo Complementar (Reingresso, Transferência Voluntária e Portador de Diploma); Segundo Ciclo de Formação para Egressos de Cursos de Bacharelados e Licenciaturas Interdisciplinares; Processo seletivo para Licenciatura em Educação no Campo; Transferência Compulsória; Regime Especial; Programa Estudante Convênio; Programa de Mobilidade Acadêmica Interinstitucional; Mobilidade Acadêmica Intrainstitucional; Matrícula Institucional de Cortesia.

2 ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

2.1 POLÍTICA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO NO ÂMBITO DO CURSO

Segundo recomendação do INEP, as políticas institucionais de ensino, pesquisa e extensão devem estar implantadas no âmbito do curso e claramente voltadas para a promoção de oportunidades de aprendizagem alinhadas ao perfil do egresso.

- Destacar a implementação das políticas institucionais no âmbito do curso, descrevendo ações, projetos e programas que o curso desenvolva.
- Informar eventos institucionais previstos no curso que se relacionem a interlocução entre ensino, pesquisa e extensão como semanas acadêmicas, o Salão Internacional de Ensino Pesquisa e Extensão (SIEPE), outras ações do curso/câmpus.

2.1.1 Políticas de ensino

- Especificar programas e projetos de ensino desenvolvidos no âmbito do curso.

2.1.2 Políticas de pesquisa

- Especificar programas e projetos de pesquisa desenvolvidos no âmbito do curso.

2.1.3 Políticas de extensão

- Especificar programas e projetos de extensão desenvolvidos no âmbito do curso.

2.2 OBJETIVOS DO CURSO

Apresentar os objetivos do curso, os quais devem ser descritos não somente em termos de formação, mas também do impacto do curso na realidade em que se insere.

Devem ser considerados os seguintes aspectos:

- Contribuições do curso para o desenvolvimento socioeconômico local e da região;
- Importância e relevância profissional dos egressos no contexto social;
- Intencionalidade das propostas e ações do curso;
- Objetivos profissionais, sociais, econômicos que orientam o curso nas dimensões de ensino, pesquisa e extensão (compreendidos de forma indissociável) e que tomam como base ampla a missão institucional prevista no PDI;
- Os objetivos do curso devem apresentar coerência com o perfil profissional do egresso, a estrutura curricular e o contexto educacional, características locais e regionais e novas práticas emergentes no campo do conhecimento relacionado ao curso. Devem estar em profunda consonância com a justificativa e alinhados às DCNs.
- Objetivo geral: de acordo com as finalidades gerais da Educação Superior e da missão da UNIPAMPA.
- Objetivos específicos: alvos mais próximos e diretamente relacionados às peculiaridades do curso.

2.3 PERFIL DO EGRESSO

Descrever o perfil do egresso em termos de saberes, competências e habilidades necessárias à formação profissional, observando:

- Conhecimento da realidade local; compromisso social; respeito à diversidade, à ética, à solidariedade, à liberdade, à justiça e à democracia como valores; autonomia intelectual; postura crítica, reflexiva e transformadora; competência profissional para o mundo contemporâneo (aspectos contemplados no PDI);

- O perfil profissional do egresso deve expressar as competências a serem desenvolvidas pelo discente e articulá-las com as necessidades locais, regionais, nacionais e internacionais, sendo ampliado em função de novas demandas apresentadas pelo mundo do trabalho.
- Deve expressar uma formação condizente com a justificativa, com o perfil e os objetivos do curso, bem como com os problemas que o egresso estará apto a resolver;
- Articular o perfil do egresso que consta no PDI e o perfil profissional do curso.
- Deve estar de acordo com as DCNs (quando houver).

2.3.1 Campo de atuação profissional

- Descrever os campos de atuação profissional do egresso do curso em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais da área e os documentos normativos.
- Considerar o PDI e o contexto de inserção regional do curso, alinhado ao perfil do egresso.
- Observar as Diretrizes Curriculares Nacionais específicas do curso.

2.3.2 Habilidades e competências

- Deve expressar uma formação condizente com a justificativa, com o perfil e os objetivos do curso, bem como com os problemas que o egresso estará apto a resolver.
- Articular o perfil do egresso que consta no PDI e o perfil profissional do curso;
- Observar as DCNs do curso.

2.4 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Considerando as Diretrizes Curriculares Nacionais de cada curso e também as concepções de currículo, o curso deve descrever como sua matriz será organizada. Por exemplo: eixos temáticos; eixos básico, profissionalizante e específico.

- Deve ser descrita uma concepção de currículo de acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI);
- Para Cursos a distância, recomendamos descrever como serão os encontros presenciais e estudos a distância, de forma que fique evidente como serão organizados, com base na legislação e concepção de EaD proposta;
- Sobre os Polos de apoio presencial: sugerimos que seja descrita a especificidade do polo de apoio presencial, quando curso EaD/UAB, como é feita a organização e articulação integrada entre o município (mantenedor do polo) e com a UNIPAMPA (promotora do curso). Como por exemplo, planejamentos, avaliações periódicas, encaminhamentos das questões relacionadas ao curso e com os interlocutores tutores, docentes, coordenador do curso e coordenador de polo;
- Observar as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) específicas do curso.

2.4.1 Requisitos para integralização curricular

- Apresentar a carga horária mínima em componentes curriculares obrigatórios, componentes curriculares complementares de graduação (eletivos), estágios curriculares, atividades complementares de graduação, TCC, projetos integrados, práticas profissionais, atividades de extensão, pesquisa ou outras;
- Sugere-se elaborar uma tabela, com as informações anteriormente referidas, para visualização do que o acadêmico realizará para integralização do curso. Detalhes sobre cada um dos itens serão explicados nas seções a seguir, considerando também tempo máximo de integralização de acordo com a Resolução CONSUNI nº 240/2019;
- O Exame Nacional de Avaliação de Desempenho de Estudante (ENADE) é considerado componente curricular obrigatório para integralização curricular, conforme Lei 10.861/2004;
    - **Observação:** O ENADE entra no Conceito Preliminar do Curso (CPC) e vai influenciar na Renovação de Reconhecimento do Curso.
- Observar as DCNs específicas do curso.

2.4.2 Matriz curricular[1]

A matriz curricular deverá ser coerente com os objetivos do curso e com o perfil profissional do egresso. Em sua arquitetura, devem constar também todos os componentes curriculares previstos nos pareceres e nas resoluções específicas que tratam sobre as diretrizes curriculares do curso.

- Deve-se evidenciar a flexibilização curricular, a interdisciplinaridade, a acessibilidade metodológica, a compatibilidade da carga horária total em relação a horas-relógio e número de semanas, adequação da bibliografia, a contextualização e a indissociabilidade entre pesquisa, ensino, extensão e também a relação entre teoria e prática. Os conteúdos curriculares devem diferenciar o curso dentro da área e induzir o contato com o conhecimento recente e inovador;
- Sugere-se que a estrutura da matriz curricular seja desenhada contendo eixos curriculares, que podem funcionar transversalmente, ou seja, atravessam todo o percurso curricular[2], atendendo à perspectiva generalista do profissional da área, evitando fragmentações. Pode-se ter um eixo integrador ou eixo norteador do curso e eixos curriculares (por semestre ou por módulos ou anual). Cada eixo será composto por componentes curriculares que contemplarão temáticas comuns e relativas à sua área de conhecimento. Os saberes discentes organizam-se em componentes curriculares articulados em torno de eixos, módulos ou atividades;
- A proposição de Seminários Integradores semestrais possibilita também a integração dos componentes curriculares;

A matriz curricular do curso de graduação deve conter:

---

[1] A matriz curricular substitui a grade curricular. Grade curricular é apenas a “soma das partes”, enquanto que matriz curricular constituiu-se na “articulação das antigas disciplinas em componentes curriculares, áreas ou módulos, em torno de eixos [...]” (ANASTASIOU, 2007, p. 56). Com isso, a matriz curricular, na perspectiva da sinergia, é maior do que a soma das partes.

[2]Segundo Anastasiou (2010): Eixo: reta que passa pelo centro de um objeto, que atua em rotação sobre esta reta; Eixo curricular: elemento central, sobre o qual se definem e articulam-se conceitos, princípios, leis, quadros teórico-práticos, visando superar a forma estanque presente nas grades curriculares; Os eixos derivam e se articulam com os conteúdos essenciais, visando efetivar o perfil profissiográfico proposto no PPC.

- Componentes curriculares obrigatórios: componentes curriculares integrantes do currículo pleno/matriz de um curso, como no caso os conteúdos curriculares, as práticas profissionais, os estágios e o trabalho de conclusão de curso (TCC);
- Componentes curriculares complementares: são eletivos com o objetivo de complementar a formação profissional do aluno, pode-se apenas mencionar no quadro a sigla CCCG e a respectiva carga horária;
- Organizar a Matriz Curricular em forma de tabela ou quadro por semestres, contendo: nome dos componentes curriculares, códigos (quando o componente curricular já existir), carga horária e pré-requisitos (se houver);
- Observar quadro-modelo.
    - **Observações:** Assegurar, no mínimo, 10% do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária;
    - O componente curricular Libras é obrigatório nas licenciaturas e opcional nos demais cursos de graduação (Decreto nº 5.626/2005), e deve constar na lista dos componentes curriculares complementares;
    - Na matriz curricular deve estar clara a carga horária teórica, prática, Prática como Componente Curricular; EaD; Componente Curricular de extensão;
    - Para os cursos de Licenciatura, prever ações ou convênios que promovam a integração com as redes públicas da Educação Básica; bem como, o desenvolvimento de Prática como Componente Curricular, conforme orientações da Resolução CNE/CP n° 02, de 20 de dezembro de 2019;
    - Para os cursos da área da saúde, prever e descrever ações de interação com o Sistema Único de Saúde;
    - Considerando a Recomendação do Ministério Público Federal nº 07/2016, os cursos deverão deixar claro em seus PPCs, se os componentes apresentam pré-requisitos e no caso de concessão de quebra destes pré-requisitos, as regras devem constar como Apêndice;
    - Observar as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) específicas do curso.

2.4.3 Abordagem dos temas transversais

São temas transversais: Direitos Humanos, Educação para as Relações Étnico-raciais e Educação Ambiental. Estes devem ser abordados ao longo da trajetória curricular. Estudos referentes à temática das Relações Étnico- Raciais e ao tratamento dessas questões devem estar inclusas nos Componentes e atividades curriculares dos cursos nos termos explicitados no Parecer CNE/CP nº 3, de 10 de março de 2004, e na Resolução CNE/CP nº 1, de 17 de Junho de 2004. É requisito legal e normativo a ser cumprido, conforme Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação – Bacharelados, Licenciaturas e Cursos Superiores de Tecnologia.

Dessa forma, recomenda-se:

- Informar em quais componentes curriculares, projetos, atividades curriculares e outras ações estão sendo abordados, assim como nas ementas de componentes curriculares;
- É importante considerar as ações desenvolvidas pela Assessoria de Diversidade, Ações Afirmativas e Inclusão (ADAFI) e pelos Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI) no fomento das Políticas de Ações Afirmativas na IES;
- Sugere-se consultar os representantes da ADAFI e do NEABI no Câmpus para obter orientações sobre a inclusão das temáticas transversais referente à Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro- Brasileira, Africana e Indígena;
- Também, mencionar como são abordados os conteúdos referentes ao empreendedorismo no curso, bem como os relacionados à acessibilidade e ao desenho universal *(*inclusive a Lei 14.191/2021 sobre a modalidade de Educação bilíngue de surdos*)* nos cursos de graduação, conforme iniciativas do PDI 2019-2023 e a Resolução CNE/CES nº 1, de 26 de março de 2021 (Altera DCNs Engenharias);
- Para os cursos de Licenciatura, devem constar conteúdos que abordem a prevenção do bullying e a promoção da cultura da paz, conforme Lei nº 13.663/2018. Também, deve-se abordar o tema transversal da educação

alimentar e nutricional, conforme Lei nº 13.666/2018, violência contra a mulher (Lei 14.164/2021);

- Para os cursos de Engenharia, devem ser abordados conteúdos referentes à prevenção e ao combate de incêndios e desastres, de acordo com a Lei nº 13.425/2017.

2.4.4 Flexibilização curricular

A interdisciplinaridade e a flexibilização curricular podem se desenvolver no curso a partir de atividades, projetos de ensino-aprendizagem ou eixos que integram os componentes curriculares. Nesse aspecto, as atividades complementares de Graduação, atividades a distância, projetos de ensino- aprendizagem, estágios, aproveitamentos de estudo, atividades de extensão, de pesquisa, atividades práticas, além de proporcionarem a relação teoria e prática, apresentam ao currículo a ser proposto a flexibilidade necessária para garantir a formação do perfil do egresso generalista e humanista apontados no PDI.

- Os conteúdos dos componentes curriculares devem estar compatíveis com o perfil definido para o egresso e alinhados às mais recentes necessidades de aprimoramento nas práticas do Curso. Existe forte embasamento teórico permeado por inúmeras iniciativas de capacitação prática complementar à teoria, materializadas por visitas técnicas, eventos de capacitação promovidos intra e extra câmpus, bem como atividades de pesquisas aplicadas em instituições públicas locais.
- Os cursos poderão oferecer componentes curriculares na modalidade EaD, de acordo com a legislação vigente.
- Observar as DCNs específicas do curso.

2.4.4.1 Componentes Curriculares Complementares de Graduação (CCCGs)

Os CCCGs são eletivos, com o objetivo de complementar a formação profissional do aluno.

- Os CCCGs ofertados pelo curso devem constar na matriz curricular, sendo indicada a carga horária mínima desses componentes para a integralização da carga horária total do curso.
- O curso deve esclarecer as possibilidades de matrículas, em quais componentes de outros cursos o aluno pode se matricular e se poderá constituir sua própria trajetória acadêmica.
- Deve constar no PPC uma lista dos CCCGs (ofertados pelo curso e por outros cursos) e no ementário as ementas completas dos CCCGs ofertados pelo curso.

2.4.4.2 Atividades Complementares de Graduação

As Atividades Complementares de Graduação (ACGs) são atividades desenvolvidas pelo discente, no âmbito de sua formação acadêmica, com o objetivo de atender ao perfil do egresso da UNIPAMPA e do respectivo curso de graduação, bem como à legislação pertinente. Quanto a essas atividades, devem ser apresentadas as seguintes informações:

- Informar as normas para realização de Atividades Complementares de Graduação previstas na Resolução nº 29/2011, artigos nº 51, 52, 53 e artigos 103-115 (Título IX);
- A carga horária mínima de ACGs deve constar na matriz curricular, pois conta para a integralização da carga horária total do curso. Pode haver uma explicitação do entendimento de ACG como forma de atender ao perfil generalista;
- As ACGs classificam-se em quatro grupos, conforme Resolução 29/2011: Atividades de Ensino; Atividades de Pesquisa; Atividades de Extensão; Atividades Culturais, Artísticas, Sociais e de Gestão. Cabe à Comissão de Curso analisar e definir no respectivo Projeto Pedagógico do Curso (PPC) a carga horária mínima a ser cumprida pelo discente em ACG, considerando-se as diretrizes curriculares nacionais para cada curso e a carga horária mínima de 10% em cada um dos grupos de ACGs anteriormente citados. Cabe à Comissão de Curso definir critérios para aproveitamento e equivalência de carga horária de ACG;

- Prever atividades de voluntariado, atentando para a Resolução CNE/CP 02/2018.Também, são aproveitados como ACGs a carga horária realizada nos programas PET e PDA. Quanto à carga horária realizada nos programas PIBID e RP, podem ser aproveitadas como ACGs quando não houver aproveitamento como Estágio Obrigatório.

2.4.4.3 Mobilidade acadêmica

- Mencionar os programas de apoio à mobilidade acadêmica nacional e internacional, como: Programa Brasil-Colômbia (BRACOL), Programa Brasil-México (BRAMEX), Programa Capes - BRAFITEC e Programa ANDIFES/SANTANDER;
- Também são firmados acordos com outras instituições de ensino superior internacionais, com o objetivo de promover a mobilidade acadêmica internacional.

2.4.4.4 Aproveitamento de estudos

O aproveitamento de estudos é o resultado do reconhecimento da equivalência de componente curricular de curso de graduação da UNIPAMPA, com um ou mais componentes curriculares cursados em curso superior de graduação.

- Devem ser descritos os procedimentos e regras para aproveitamento dos estudos, conforme Resolução CONSUNI nº 29/2011;
- Para as Licenciaturas, prever o aproveitamento dos Programas Institucionais como Residência Pedagógica e PIBID, conforme Instrução Normativa nº 01/2018/PROGRAD;
- Conforme a LDB, Art. 47, § 2º:“Os alunos que tenham extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrado por meio de provas e outros instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial ter abreviada a duração dos seus cursos, de acordo com as normas dos sistemas de ensino.”

2.4.4.5 Carga horária a distância em cursos presenciais

(somente para cursos presenciais que ofertem até 40% da carga horária em EaD)

Os cursos poderão oferecer componentes curriculares na modalidade a distância, integral ou parcialmente, de acordo com a legislação vigente.

- O curso presencial poderá ofertar até 40% de sua carga horária em EaD, conforme a Portaria 2.117 de 06 de dezembro de 2019;
- Justificar a escolha dos componentes curriculares e a distribuição de carga horária EaD em cursos presenciais;
- Descrever as metodologias de ensino e aprendizagem na oferta de carga horária EaD, detalhando: a forma de acesso aos conteúdos; mecanismos de familiarização com a modalidade a distância (quando for o caso); como acontece a mediação para o desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem; ambiente virtual de aprendizagem, plataformas e outros recursos de comunicação institucionais (ou adicionais, não institucionais) e os meios de comunicação/interação síncrona e assíncrona; as formas de tutoria e de avaliação (brevemente, pois há seção específica).

2.4.4.6 Outras formas de flexibilização

Se houver outras formas de flexibilização, descrever seus funcionamentos, caso não haja, recomenda-se a exclusão desta seção.

2.4.5 Migração curricular e equivalências

Se houver mudanças na matriz curricular, descrever como ocorrerá o processo de migração curricular dos alunos do curso (necessidade de anuência destes) para a nova matriz curricular, explicitando em uma tabela todos os componentes curriculares do currículo anterior e as respectivas equivalências na nova matriz.

- Esclarecer como serão aproveitados (medida resolutiva) os componentes curriculares cursados que não forem mais ofertados na nova matriz, bem como o planejamento de oferta de componentes em semestres diferentes do

registrado no PPC, tendo em vista a não extrapolação do tempo máximo de integralização curricular do discente no curso em que ingressou;

- Na hipótese de haver carga horária da matriz curricular anterior não aproveitada no processo de migração, recomenda-se que o curso seja orientado a aproveitar como ACGs, de modo que o aluno não seja prejudicado no processo;
- Também deve ser esclarecido se os recursos e infraestrutura atuais são suficientes para atender às necessidades do curso e o período de migração.

2.4.6 Prática como Componente Curricular (para as licenciaturas) e Atividades Práticas de Ensino (para área da saúde)

- Os cursos de Licenciatura devem ter 400h de Prática como Componente Curricular (PCC) de acordo com a Resolução CNE/CP nº 02/2019, em conformidade com as Diretrizes Curriculares da Educação Básica, da Formação de Professores, com as DCNs dos cursos da área de conhecimento da licenciatura e com a Base Nacional Comum Curricular dos diferentes níveis de ensino. A PCC se diferencia das atividades de estágio e da prática de ensino, de acordo com o Parecer nº 02/2015.
- A realização de atividades práticas de ensino são obrigatórias para cursos da área da saúde que contemplam, nas DCNs e/ou no PPC a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. As atividades práticas de ensino devem apresentar conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso, com regulamentação para a orientação, supervisão e responsabilidade docente, permitindo a inserção nos cenários do SUS e em outros ambientes (laboratórios ou espaços de ensino), resultando no desenvolvimento de competências específicas da profissão, e estando, ainda, relacionadas ao contexto de saúde da região.
- Observar as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) específicas do curso.

2.4.7 Estágios obrigatórios ou não obrigatórios

Descrever o funcionamento dos estágios conforme Diretrizes Curriculares Nacionais e como Apêndice informar as normas, regulamento e/ou requisitos para realização dos estágios.

Observar os seguintes aspectos:

- O estágio obrigatório deve constar na matriz curricular, e a carga horária destinada à sua realização é computada para a integralização da carga horária total do curso. Pode haver uma explicitação do entendimento do estágio como forma de atender ao perfil generalista e ao comprometimento regional e social, etc;
- A Coordenação de Estágios é exercida por um docente indicado pela Coordenação Acadêmica, como atividades de ensino, para coordenar os estágios dos discentes matriculados, conforme Art. 134, Resolução 29/2011. Referenciar estágios obrigatórios e não obrigatórios (Consultar a Resolução nº 29/2011, Título XI, artigos 130- 144);
- Consultar também a Lei nº 11.788/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, e a **Resolução 268/2019** (CONSUNI), referente à realização dos estágios destinados a estudantes regularmente matriculados na Universidade Federal do Pampa e sobre os estágios realizados no âmbito desta Instituição;
- Em cursos a distância, devem ser previstos momentos presenciais para estágios obrigatórios, conforme previsto no Decreto nº 9.057/2017.

Observações:

- Os Cursos Superiores de Tecnologia (CST) devem atentar para a integralização mínima da carga horária do curso. O Estágio não é vedado nos CST, mas é preciso atentar que a carga horária não deve ser computada dentro da carga horária mínima.
- A Normativa de Estágio deve constar como Apêndice do PPC.
- Observar as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) específicas do curso.

2.4.8 Práticas Profissionais

(Para Cursos Superiores de Tecnologia)

- Os Cursos Superiores de Tecnologia que não ofertam Estágio obrigatório integrando a carga horária mínima do curso podem optar por ofertar atividades de prática profissional.
- Prática Profissional deve ser descrita no PPC, prevista como componente na matriz do curso e as normativas especificando a coordenação, a supervisão e orientação dessas práticas, bem como demais especificidades para o seu funcionamento, devem constar como Apêndice ao PPC.

2.4.9 Trabalho de conclusão de curso

O TCC é um componente curricular dos cursos de graduação da Universidade, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos. Deve estar descrito no Projeto Pedagógico de Curso ou por regulamentação específica aprovada pela Comissão de Curso, de acordo com a estrutura de organização curricular.

- O PPC, ou regulamento específico, deve detalhar: número de alunos envolvidos na elaboração (coletiva ou individual), objetivos, critérios, procedimentos, mecanismos de avaliação e diretrizes;
- O TCC deve constar na matriz curricular e a carga horária destinada a sua realização contará para a integralização da carga horária total do curso.

Observação:

- Os Cursos Superiores de Tecnologia (CST) devem atentar para a integralização mínima da carga horária do curso. O TCC não é vedado nos CST, apenas não entra no cômputo da carga horária mínima.
- A normativa de TCC deve constar como Apêndice do PPC.
- Observar as DCNs específicas do curso.

2.4.10 Inserção da extensão no currículo do curso

Mencionar como o curso pretende contemplar a inserção da extensão no currículo, considerando a Resolução CONSUNI/UNIPAMPA nº 317/2021. Assegurar, no mínimo, 10% do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária. Deve ser informado como será desenvolvida a carga horária das Atividades Curriculares de Extensão (Atividades Curriculares de Extensão Específicas e Atividades Curriculares de Extensão Vinculadas). Também, mencionar como será desenvolvida a Atividade Curricular de Extensão Específica “UNIPAMPA Cidadã”, incluindo a carga horária, conforme Instrução Normativa n. 18/2021. Explicitar que o detalhamento do desenvolvimento das Atividades Curriculares de Extensão será descrito no regulamento da inserção da extensão no curso (Apêndice xx).

Conforme a Resolução CNE/CES nº 07/2018, Art. 3º:

> A Extensão na Educação Superior Brasileira é a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa.

Esse processo em permanente articulação com ensino pode ressignificar a elaboração e produção de conhecimentos e saberes no âmbito de cada curso.

- Prever apêndice orientando sobre a Inserção da extensão no currículo do curso com as definições referentes a creditação das atividades desenvolvidas;
- Regramento para realizar extensão em outros espaços além da Universidade;
- Exigência de que as ações sejam homologadas institucionalmente;
- Previsão de período em que as atividades serão creditadas;
- Definição de especificidades dos CC que contiverem parte ou totalidade da carga horária em extensão.

2.5 METODOLOGIAS DE ENSINO

A metodologia de ensino envolve um conjunto de estratégias, métodos e técnicas relacionados ao processo de ensino e aprendizagem. Metodologias comprometidas com a interdisciplinaridade, a contextualização, a relação teórico-prática, o desenvolvimento do espírito científico e a formação de sujeitos autônomos e cidadãos.

- Explicitar metodologias que possam ser adotadas pelos docentes, como por exemplo: metodologia da problematização/aprendizagem baseada em problemas (parte da realidade, do estudo de casos/problemas); pesquisa como princípio educativo; temas geradores; seminários; debates; aula expositiva dialogada; uso da Plataforma *Moodle.* Explicitar como as metodologias utilizadas contribuem para a formação do perfil desejado para o egresso.
- Em cursos EaD, descrever como serão os encontros presenciais e estudos a distância, de forma que fique evidente como serão organizados, com base na legislação e concepção de EaD proposta.
- Para cursos EaD e cursos presenciais com componentes curriculares a distância: devem ser descritas as metodologias de ensino e avaliação do curso na modalidade EaD, detalhando: a forma de acesso aos conteúdos; a mediação necessária para o desenvolvimento dos processos de ensino aprendizagem a distância; o ambiente virtual de aprendizagem institucional e outros recursos de comunicação não institucionais, caso possam ser utilizados; as formas de comunicação/interação síncronas e assíncronas; as formas de tutoria e a forma de avaliação presencial e a distância.
- Para cursos que prevêem a saída de campo deve-se estabelecer um regulamento estabelecendo as normativas para saída de campo, como Apêndice ao PPC. Indica-se que este documento contenha objetivos gerais das saídas de campo; normas de segurança para visita ao local (se o local oferecer risco).

2.5.1 Interdisciplinaridade

Segundo o INEP, a interdisciplinaridade é “Concepção epistemológica do saber na qual as disciplinas são colocadas em relação, com o objetivo de proporcionar olhares distintos sobre o mesmo problema, visando a criar soluções que integrem teoria e prática, de modo a romper com a fragmentação no processo de construção do conhecimento”.

- A interdisciplinaridade deve estar presente na estrutura curricular e nas práticas propostas no PPC.
- Apresentar metodologias comprometidas com a interdisciplinaridade (entre as diferentes áreas do conhecimento e cursos), a contextualização, a relação teórico-prática, o desenvolvimento do espírito científico e a formação de sujeitos autônomos e cidadãos, considerando as diferenças de desenvolvimento e de aprendizagem dos estudantes.

2.5.2 Práticas inovadoras

Segundo o INEP, práticas inovadoras são aquelas que atendem às necessidades acadêmicas, do PDI e do PPC do curso, “tendo como consequência o êxito do objetivo desejado”. São também consideradas inovadoras quando “se constatar que são raras na região, no contexto educacional ou no âmbito do curso”.

- Explicitar práticas pedagógicas claramente inovadoras, com recursos que proporcionam aprendizagens diferenciadas dentro da área.

2.5.3 Acessibilidade metodológica

Segundo o Instrumento do INEP, a acessibilidade metodológica corresponde a “Ausência de barreiras nos métodos, teorias e técnicas de ensino/aprendizagem (escolar), de trabalho (profissional), de ação comunitária (social, cultural, artística etc.), de educação dos filhos (familiar), etc”.

- Mencionar as ações do curso/câmpus que promovam a acessibilidade metodológica, tais como: adaptações no plano de ensino; adaptações no PPC; adaptações nas avaliações; atuação do Núcleo de Inclusão e

Acessibilidade – NINA, como órgão suplementar, de natureza institucional, vinculado à Reitoria da Universidade Federal do Pampa.

O NInA é o setor responsável pela articulação de ações visando contribuir com a definição, desenvolvimento e implantação de políticas de inclusão e acessibilidade na UNIPAMPA.

- Identificar a nível de câmpus o interface do NInA mencionando no PPC e as atividades realizadas.

2.5.4 Tecnologias de informação e comunicação (TIC) no processo de ensino e aprendizagem

As tecnologias de informação e comunicação planejadas para o processo de ensino-aprendizagem devem possibilitar a execução do projeto pedagógico do curso, viabilizar a acessibilidade digital e comunicacional e a interatividade entre docentes, discentes e tutores (estes últimos, quando for o caso), ainda, assegurar o acesso a materiais ou recursos didáticos a qualquer hora e lugar e propiciar experiências diferenciadas de aprendizagem baseadas no uso das TICs.

- Apresentar tecnologias de informação e comunicação utilizadas no desenvolvimento das atividades do curso como, por exemplo, a plataforma Moodle, sites, blogs, softwares, entre outros recursos que incrementam o desenvolvimento das atividades do curso e favoreçam o acesso à informação e a aprendizagem de todos os alunos. Destacar tecnologias que facilitem a acessibilidade como o uso de *softwares* e sites acessíveis.
- Apresentar informações sobre o uso de tecnologias de informação e comunicação, como recurso didático que contribui no desenvolvimento das atividades do curso e favorece o acesso à informação e a aprendizagem dos alunos. Segundo o Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação, as TICs são “Recursos didáticos constituídos por diferentes mídias e tecnologias, síncronas e assíncronas, tais como: ambientes virtuais e suas ferramentas; redes sociais e suas ferramentas; fóruns eletrônicos; blogs; chats; tecnologias de telefonia; teleconferências; videoconferências; TV; rádio; programas específicos de computadores (softwares); objetos de aprendizagem;

conteúdos disponibilizados em suportes tradicionais ou em suportes eletrônicos";

- Informar como as tecnologias de informação e comunicação adotadas no processo de ensino e aprendizagem permitem a execução do projeto pedagógico do curso, garantem a acessibilidade digital e comunicacional, promovem a interatividade entre docentes, discentes e tutores (estes últimos, quando for o caso), asseguram o acesso a materiais ou recursos didáticos a qualquer hora e lugar e possibilitam experiências diferenciadas de aprendizagem baseadas em seu uso.

Para cursos EaD ou cursos presenciais com oferta de carga horária EaD:

- Inserir informações sobre o Ambiente Virtual de Aprendizagem, se apresenta materiais, recursos e tecnologias que permitem desenvolver: a cooperação entre tutores, discentes e docentes; a reflexão sobre o conteúdo dos componentes curriculares; a acessibilidade metodológica, instrumental e comunicacional; se são realizadas avaliações periódicas, devidamente registradas, tendo em vista a realização de ações de melhoria contínua.

2.5.4.1 Outros recursos didáticos

(obrigatório para cursos EaD ou cursos presenciais com oferta de carga horária EaD)

- Devem ser previstas as tecnologias, as metodologias e os recursos educacionais, materializados em ambiente virtual multimídia interativo, inclusive materiais didáticos. Conforme a Resolução CNE/CES 01/2016, deve-se "assegurar a criação, a disponibilização, o uso e a gestão de tecnologias e recursos educacionais abertos, por meio de licenças livres, que facilitem o uso, a revisão, a tradução, a adaptação, a recombinação, a distribuição e o compartilhamento gratuito pelo cidadão, resguardados os direitos autorais pertinentes".
- Inserir informações sobre o material didático disponibilizado aos discentes, a ser elaborado ou validado pela equipe multidisciplinar; se possibilita o desenvolvimento da formação definida no PPC; se considera a abrangência, aprofundamento e coerência teórica, a acessibilidade metodológica e

instrumental e a adequação da bibliografia às exigências da formação; se apresenta linguagem inclusiva e acessível, com uso de recursos inovadores;

- Inserir informações sobre a organização, composição e institucionalização da equipe multidisciplinar, responsável pela elaboração de estratégias que garantam a acessibilidade comunicacional, disponibilização de materiais por diferentes mídias, suportes e linguagens, e apoio à produção de material autoral pelo corpo docente. Também, informar que é responsável pela concepção, produção e disseminação de tecnologias, metodologias e recursos educacionais para a educação a distância; com plano de ação e processo de trabalho registrados e documentados (conforme Instrumento de Avaliação de cursos de graduação). Obs: a equipe multidisciplinar encontra-se em processo de institucionalização.

2.6 AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Mencionar que a avaliação do discente deverá ser processual, cumulativa e contínua, prevalecendo os aspectos qualitativos sobre os quantitativos, conforme Art. 58 da Resolução 29/2011.

- A avaliação é compreendida como uma reflexão crítica sobre a prática, necessária à formação de novas estratégias de planejamento. É percebida como um processo contínuo e democrático. É necessário deixar evidente que não se trata de uma avaliação punitiva. Deve ser processual e não apenas visar o resultado final.
- Assegurar a existência de atividades de recuperação ao longo do processo de ensino-aprendizagem, explicitadas nos planos de ensino. Conforme Art. 61, Resolução 29/2011, “Atividades de recuperação serão asseguradas ao discente e promovidas ao longo do desenvolvimento do componente curricular, em uma perspectiva de superação de aprendizagem insuficiente”.
- Com base no Instrumento de Avaliação dos cursos, mencionar que a avaliação pode ser diagnóstica, formativa e somativa. “Avaliação diagnóstica Avaliação de uma determinada realidade, em certo momento, para melhor desenvolver um projeto ou processo. Na educação, tem por objetivo

compreender o estágio de aprendizagem em que se encontra o discente para ajustar e adequar o projeto/processo do ensino – aprendizagem.

- Avaliação formativa entendida como uma prática de avaliação contínua, que objetiva fornecer feedback, a fim de ajustar o processo de ensino-aprendizagem.
- Avaliação somativa Realizada após processo finalizado, para verificar se os objetivos foram alcançados na educação, considerar a avaliação de um discente após o processo de ensino-aprendizado vivenciado e finalizado.
- Mencionar as ações/atividades/práticas a serem realizadas para avaliação da aprendizagem do discente, considerando suas especificidades e a área de conhecimento; bem como informar as estratégias/realização de atividades de recuperação ao longo do processo de ensino e aprendizagem, explicitado nos planos de ensino;
- Prever instrumento avaliativo inclusivo, conforme legislação e orientações institucionais, que considere as adaptações metodológicas e de conteúdo estabelecidas no currículo dos alunos com deficiência, considerando as diferenças de desenvolvimento e aprendizagem;
- Informar se os procedimentos de acompanhamento e de avaliação, utilizados nos processos de ensino e aprendizagem, atendem à concepção do curso definida no PPC, permitem o desenvolvimento e a autonomia do discente de forma contínua e efetiva e resultam em informações sistematizadas e disponibilizadas aos estudantes, com mecanismos que garantam sua natureza formativa, sendo adotadas ações concretas para a melhoria da aprendizagem em função das avaliações realizadas;
- Mencionar se o curso realiza: a avaliação diagnóstica (para compreender o estágio de aprendizagem em que se encontra o discente para ajustar e adequar o processo); a avaliação formativa (prática contínua, para fornecer feedback, a fim de ajustar o processo de ensino-aprendizagem); e a avaliação somativa (realizada após o processo de ensino-aprendizado vivenciado e finalizado);
- Cursos EaD ou cursos presenciais com oferta de carga horária presencial: mencionar como são organizadas as atividades avaliativas, se são realizadas presencialmente ou a distância etc.

2.7 APOIO AO DISCENTE

Descrição de ações/projetos/atividades institucionais e docentes quanto ao apoio estudantil e à preocupação com a promoção da permanência dos alunos nos cursos da IES: atendimento pedagógico ao discente por meio da Política de Assistência Estudantil da UNIPAMPA, materializada pelos programas gerenciados pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC). Destacar as seguintes políticas e programas:

- Plano de Permanência (PP), composto pelo Programa de Alimentação Subsidiada, Programa de Moradia Estudantil, Programa de Apoio ao Transporte e Programa de Auxílio Creche; Programa de Apoio ao Ingressante; Programa de Apoio Social e Pedagógico (PASP); Programa de Apoio à Participação Discente em Eventos (PAPE); e Programa de Ações Afirmativas.
- Mencionar o atendimento ao estudante, em cada câmpus, com equipe multiprofissional constituída por Pedagogo, Psicólogo, Assistente Social e Técnico em Assuntos Educacionais no âmbito dos Núcleos de Desenvolvimento Educacional (NuDE), a fim de garantir a execução e articulação das ações de acessibilidade e inclusão, das atividades de cultura, lazer e esporte, das ações de acompanhamento aos cotistas, das políticas de ações afirmativas e dos demais projetos.
- Mencionar a atuação do Núcleo de Inclusão e Acessibilidade (NInA), bem como aspectos referentes à infraestrutura, aos recursos didáticos, que busquem o atendimento à acessibilidade.
- Mencionar se o apoio ao discente contempla ações de acolhimento e permanência, acessibilidade metodológica e instrumental, monitoria, nivelamento, intermediação e acompanhamento de estágios não obrigatórios remunerados, apoio psicopedagógico, participação em centros acadêmicos ou intercâmbios nacionais e internacionais e promove outras ações exitosas e inovadoras;
- Apresentar as atividades de apoio pedagógico desenvolvidas no âmbito do curso e da instituição (programas de apoio extraclasse e psicopedagógico, de

acessibilidade ao currículo tais como tutorias e atividades de acompanhamento e atendimento educacional especializado; de atividades extracurriculares não computadas como atividades complementares e de participação em diretórios acadêmicos e em intercâmbios);

- Mencionar outros programas institucionais desenvolvidos na Instituição, que promovem a participação discente, como o PET (Programa de Educação Tutorial), PIBID (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência) e PRP (Programa de Residência Pedagógica).

2.8 GESTÃO DO CURSO A PARTIR DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO INTERNA E EXTERNA

Compreende a avaliação institucional, a autoavaliação do curso e o acompanhamento de egressos.

- **Avaliação institucional**: informar a existência da Comissão Própria de Avaliação (CPA) e sua composição na UNIPAMPA, formada por Comitês Locais de Avaliação e pelo Comitê Central de Avaliação. O papel primordial da CPA é a condução dos processos de avaliação internos da Instituição, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo INEP conforme a lei do SINAES (10.861/2004). A Comissão Própria de Avaliação da Universidade Federal do Pampa (CPA/UNIPAMPA) é um órgão colegiado permanente constituído pela Portaria nº 697, de 26 de março de 2010, que assegura a participação de todos os segmentos da comunidade universitária e da sociedade civil organizada. Considerando as características *multicampi*, a CPA/UNIPAMPA é constituída por: Comitês Locais de Avaliação (CLA) em cada Câmpus e Comissão Central de Avaliação de toda a UNIPAMPA. Consultar site da CPA.
- **Autoavaliação do curso**: Informar os procedimentos e as formas de avaliação do projeto de curso, conforme disposto na Lei nº 10.861/2004 (Lei do SINAES). Cada NDE deve prever processos que possibilitem a autoavaliação, como: reuniões periódicas, questionários, debates, ouvidorias, utilização dos resultados obtidos no ENADE, entre outros. É importante prever a participação de todos os envolvidos com o curso nos processos de

autoavaliação, além de utilizar os resultados da avaliação para o replanejamento do curso. As prerrogativas da auto-avaliação como papel do NDE estão previstas na Resolução CONSUNI nº 97/2015.

- Considerar os resultados da avaliação do desempenho didático realizada pelo discente (conforme a Resolução CONSUNI 80/2014), tendo em vista a qualificação da sua prática docente.
- **Acompanhamento dos egressos**: prever formas de avaliação e acompanhamento dos egressos dos cursos por meio de questionários ou entrevistas que possibilitem saber a área de atuação, as percepções sobre a formação recebida, divulgando possíveis atividades de formação continuada, entre outros.

3 EMENTÁRIO

O ementário compõe-se das ementas dos componentes curriculares. Cada ementa deve conter:

- Nome do componente, carga horária, ementa, (síntese dos objetivos e principais conhecimentos e saberes), objetivos gerais e objetivos específicos, referências bibliográficas básicas (no mínimo, três títulos) e complementares (no mínimo, cinco títulos).
- Deve apresentar as ementas de todos os componentes curriculares obrigatórios que constam na matriz curricular, inclusive TCC e Estágio Obrigatório e os componentes curriculares complementares oferecidos pelo curso. Para os CCCGs de outros cursos, apresentar uma tabela com as ofertas.
- Incentiva-se, também, a indicação de periódicos da área. Atentar para o que consta na Política de Desenvolvimento de Coleções do Sistema de Bibliotecas da UNIPAMPA (SISBI- UNIPAMPA) sobre o acervo da Instituição, em que a Bibliografia deve atender a disponibilidade de acervo existente.
- Quando nas referências bibliográficas forem indicados itens do acervo físico, este deve estar tombado e informatizado; já o acervo virtual deve possuir contrato que garanta o acesso ininterrupto pelos usuários.
- Observar que de acordo com o Instrumento de avaliação do INEP (2018) o NDE deve referendar a adequação do acervo da bibliografia básica em relação às unidades curriculares, à quantidade de títulos e de exemplares e ao número de vagas autorizadas (do próprio curso e de outros que utilizem os títulos).

4 GESTÃO

4.1 RECURSOS HUMANOS

Neste tópico, serão apresentadas as informações sobre a Coordenação do Curso, o Núcleo Docente Estruturante, a Comissão do Curso, o Corpo Docente e os Tutores (quando houver).

4.1.1 Coordenação do curso

Informar atuação, regime de trabalho e experiência profissional do coordenador e do coordenador substituto.

4.1.2 Núcleo Docente Estruturante (NDE)

O NDE é composto por um grupo de professores do curso, conforme Parecer CONAES nº 04/2010 e Resolução CONAES nº 01/2010 e Resolução CONSUNI/UNIPAMPA nº 97/2015.

- Indicar a composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso conforme portaria de designação dos integrantes do NDE, o ato de criação/definição dos integrantes, o funcionamento, a previsão de calendário e as formas de registro das reuniões;
- Sugere-se incluir Apêndice que contém o regimento estabelecendo as diretrizes para convocação e quórum, além da forma que devem ser conduzidas as reuniões (conforme Art. 7º da Resolução 97/2015).

4.1.3 Comissão do Curso

É a comissão de caráter colegiado do curso composta por todos os professores que atuam ou atuaram no curso nos últimos 12 meses, mais representantes discentes e do corpo técnico administrativo.

- Sugere-se incluir em Apêndice um regimento prevendo número de reuniões por semestre, atribuições e formas de registros e encaminhamentos das

decisões, e a realização de avaliação periódica de sua atuação visando ações de melhoria.

4.1.4 Corpo docente

Listagem dos docentes que atuam no curso contendo:

- Formação, tempo de docência no ensino superior e outras experiências profissionais (cursos de licenciatura, apresentar informações sobre experiência na educação básica; e cursos a distância ou cursos presenciais com oferta de carga horária a distância: acrescentar se o corpo docente possui experiência no exercício da docência na educação a distância).
- Esclarecer sobre o perfil dos docentes que atuam no curso.

4.1.5 Tutoria

(para cursos a distância ou cursos presenciais que ofertam carga horária EaD)

Entende-se por tutor da instituição, na modalidade EaD, todo profissional de nível superior que atue na área de conhecimento de sua formação, como suporte às atividades dos docentes e mediação pedagógica, junto a estudantes.

- Apresentar a listagem dos tutores, formação e formas de atuação no curso (tutoria a distância e/ou tutoria presencial)
- A tutoria a distância atua a partir da instituição, mediando o processo pedagógico junto a estudantes geograficamente distantes, e referenciados aos polos descentralizados de apoio presencial. A principal atribuição do tutor neste caso é o esclarecimento de dúvidas através de fóruns de discussão pela Internet, pelo telefone, participação em videoconferências, entre outros, de acordo com o projeto pedagógico.
- A tutoria presencial atende os estudantes nos polos, em horários pré-estabelecidos. O tutor deve conhecer, portanto, o projeto pedagógico do curso, o material didático e os conteúdos específicos do curso, a fim de auxiliar os estudantes no desenvolvimento de suas atividades individuais e em grupo, esclarecendo dúvidas em relação a conteúdos específicos, bem

como ao uso das tecnologias disponíveis. Participa de momentos presenciais obrigatórios, tais como avaliações, aulas práticas em laboratórios e estágios supervisionados, quando se aplicam.

4.2 RECURSOS DE INFRAESTRUTURA

Descrição das instalações e espaço físico existente: geral e dedicado ao curso.

- Devem ser descritas as características da biblioteca, dos espaços de trabalho para os docentes e para a Coordenação do Curso, das salas de aula, dos laboratórios, das unidades hospitalares, complexos assistenciais conveniados e biotérios (para cursos da área da Saúde).
- Os cursos que optarem pela oferta de componentes curriculares a distância deverão prever a infraestrutura pertinente, tal como: laboratório de informática; conectividade com Internet; acervo digital online; recursos institucionais: Plataforma *Moodle*, *webconferência*, videoconferência ou Mconferência.
- Indicar se há necessidade de qualificação e/ou ampliação da infraestrutura existente;
- Descrever condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, segundo Dec. n° 5.296/2004; sinalizar as adequações (ou futuras adequações) relativas à acessibilidade;
- Mencionar o material disponível no câmpus, que possibilite a acessibilidade pedagógica e atitudinal, conforme itens do site do NInA (https://sites.unipampa.edu.br/nina/recursos/);

4.2.1 Espaços de trabalho

(não se aplica para cursos a distância que não preveem atividades presenciais na sede).

- Devem ser descritos os espaços de trabalho dos docentes;

- Informar se atende à demanda em tempo integral; se há espaço de trabalho para a Coordenação de Curso, sala coletiva de professores (ou se há espaço de trabalho individual para todos os docentes do curso, salas de aula).

4.2.2 Biblioteca

- Detalhar horário de funcionamento e servidores responsáveis, explicitar o quantitativo de livros e periódicos existentes ou que venham a ser solicitados, descrever características do ambiente físico disponibilizado. Recomenda-se consultar a Coordenação de Bibliotecas em relação ao quantitativo de exemplares.
- Mencionar sobre a disponibilidade da Plataforma Minha Biblioteca.
- Sinalizar as adequações (ou futuras adequações) relativas à acessibilidade.
- Indicar a necessidade de qualificação e/ou ampliação da infraestrutura existente.
- Informar se o acervo físico está tombado e informatizado, se o acervo virtual possui contrato que garante o acesso ininterrupto pelos usuários e ambos estão registrados em nome da IES; se o acervo da bibliografia básica e complementar está adequado em relação às unidades curriculares e aos conteúdos descritos no PPC e está atualizado, considerando a natureza dos componentes curriculares; mencionar se o relatório de adequação da bibliografia é referendado pelo NDE, comprovando a compatibilidade, em cada bibliografia básica do componente curricular, entre o número de vagas autorizadas (do curso e de outros que utilizem os títulos) e a quantidade de exemplares por título (ou assinatura de acesso) disponível no acervo; indicar se o acervo possui exemplares, ou assinaturas de acesso virtual, de periódicos especializados que suplementam o conteúdo administrado nos componentes curriculares.

4.2.3 Laboratórios

- Informar nome do laboratório; Descrever as finalidades e objetivos do laboratório, sua utilização, seus serviços, entre outros assuntos de maior

relevância; Detalhar os equipamentos do laboratório, bem como sua quantidade;

- Para cursos a distância: mencionar se utilizam laboratórios especializados na sede e nos polos, incluindo informações conforme os itens anteriores;
- Para cursos da área da Saúde que utilizam os laboratórios de ensino: informar sobre a organização, funcionamento e equipamentos; se há laboratórios específicos e multidisciplinares, em conformidade com as DCNs, que permitem a abordagem dos diferentes aspectos celulares e moleculares das ciências da vida, atendem ao PPC, possuem recursos e insumos necessários para atender à demanda discente e apresentam recursos tecnológicos inovadores;
- Para cursos da área da Saúde que utilizam laboratórios de habilidades de atividade médica ou de saúde: informar sobre a organização, funcionamento e equipamentos; se permitem a capacitação dos discentes nas diversas competências desenvolvidas nas diferentes fases do curso, com recursos tecnológicos inovadores;
- Para cursos da área da Saúde que utilizam o biotério: mencionar se atende às necessidades práticas do ensino, com os insumos necessários à demanda docente e discente, com protocolos de experimentos de acordo com as normas internacionais vigentes e suporte técnico, experimental e pedagógico;
- Para cursos que utilizam os laboratórios didáticos: informar se atendem às necessidades do curso, de acordo com o PPC e com as respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança, apresentam manutenção periódica, serviços de apoio técnico e disponibilidade de recursos de tecnologias da informação e comunicação adequados às atividades a serem desenvolvidas, e possuem quantidade de insumos, materiais e equipamentos condizentes com os espaços físicos e o número de vagas, havendo, ainda, avaliação periódica quanto às demandas, aos serviços prestados e à qualidade dos laboratórios, sendo os resultados utilizados pela gestão acadêmica para planejar o incremento da qualidade do atendimento, da demanda existente e futura e das aulas ministradas.

4.2.4 Polos de EaD

(para cursos a distância)

Conforme a Resolução CNE/CES nº 01/2016, “Art. 5º Polo de EaD é a unidade acadêmica e operacional descentralizada […] para efetivar apoio político-pedagógico, tecnológico e administrativo às atividades educativas dos cursos e programas ofertados a distância” [...].

- Os polos devem dispor de recursos humanos e infraestrutura física e tecnológica compatíveis com as propostas dos cursos e as atividades educativas, observando as Diretrizes Curriculares Nacionais e o PPC, em consonância com a legislação vigente.
- Descrever a infraestrutura física, tecnológica e recursos humanos que ainda não tenham sido mencionados no documento.

4.2.5 Ambientes profissionais vinculados ao curso

(exclusivo para cursos a distância com previsão no PPC de utilização de ambientes profissionais)

- Os ambientes profissionais devem estar articulados com a sede ou com os polos onde há oferta do curso. Devem atender aos objetivos constantes no PPC, considerando a condição de espaços complementares para práticas laboratoriais e/ou profissionais que possibilitam experiências diferenciadas de aprendizagem, para as quais há planejamento de avaliações periódicas devidamente documentadas, que resultem em ações de melhoria contínua;
- Informar se os ambientes profissionais estão articulados com a sede ou com os polos onde há oferta do curso e atendem aos objetivos constantes no PPC, com espaços complementares para práticas laboratoriais e/ou profissionais que possibilitam experiências diferenciadas de aprendizagem; com a realização de avaliações periódicas devidamente documentadas, que resultam em ações de melhoria contínua.

4.2.6 Núcleo de práticas jurídicas: atividades básicas e arbitragem, negociação, conciliação, mediação e atividades jurídicas reais

(obrigatório para Cursos de Direito)

- Informar se o Núcleo de Práticas Jurídicas possui regulamento específico destinado à realização de práticas jurídicas simuladas e de arbitragem, negociação, conciliação, mediação e atividades jurídicas reais;
- Se oferta visitas orientadas, atendendo às demandas do curso e buscando a interdisciplinaridade das matérias legais;
- Se há avaliação periódica quanto ao atendimento da demanda do curso pelo Núcleo de Práticas Jurídicas em suas atividades básicas, sendo utilizada também para processos de planejamento de ações de melhoria do atendimento da demanda existente.

5 REFERÊNCIAS

Apresentar a legislação atual geral e específica do curso que embase a elaboração do PPC, bem como as referências bibliográficas que embasaram os estudos para elaboração do PPC.

REFERÊNCIAS

ANASTASIOU, Léa das Graças Camargos. **O Papel da Formação Pedagógica do Docente para Efetivação de uma Mudança Curricular**. Paraná, USPRP, 2010. (Palestra).

ANASTASIOU, Léa das Graças Camargos. **Propostas curriculares em questão**: saberes docentes e trajetórias de formação. In: CUNHA, Maria Isabel da (Org.). Reflexões e Práticas em Pedagogia Universitária. Campinas, SP: Papirus, 2007.

ADAFI. **Assessoria de Diversidade, Ações Afirmativas e Inclusão** da UNIPAMPA. Disponível em: <https://sites.unipampa.edu.br/adafi/>. Acesso em 19 out. 2021.

BASTOS, A. R.B., DORNELLES, C., AZAMBUJA, F.(org.). **A liga dos superdireitos: super-heróis em defesa dos direitos das pessoas com deficiência**. Bagé: UNIPAMPA: Abadef, 2016.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 19 out. 2021.

BRASIL. **Lei nº 9.394**, de 20 dezembro de 1996: Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm>. Acesso em: 19 out. 2021.

BRASIL. **Lei nº 9.795**, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9795.htm>. Acesso em 19 out. 2021.

BRASIL. **Lei nº 10.639**, de 09 de janeiro de 2003. Altera a Lei nº 9.394 para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.639.htm>. Acesso em: 19 out. 2021.

BRASIL. **Lei nº 10.861**, de 14 de abril de 2004. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l10.861.htm>. Acesso em 19 out. 2021.

BRASIL. **Lei nº 11.645**, de 10 de março de 2008, altera a Lei nº 9.394, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Disponível em: <http://www.planalto.º gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11645.htm>. Acesso em: 19 out. 2021.

BRASIL. **Lei nº 11.788**, de 25 de setembro de 2008. Dispõe sobre o estágio de estudantes.Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-

2010/2008/lei/l11788.htm>. Acesso em 19 out. 2021.

BRASIL. **Lei nº 13.005**, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm>. Acesso em 19 out. 2021.

BRASIL. **Lei nº 13.425,** de 30 de Março de 2017. Estabelece diretrizes gerais sobre medidas de prevenção e combate a incêndio. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13425.htm>. Acesso em: 19 out. 2021.

BRASIL. **Lei nº 13.663**, de 14 de maio de 2018. Altera o art. 12 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, inclui a promoção de medidas de prevenção e de combate a todos os tipos de violência e a promoção da cultura de paz entre as incumbências dos estabelecimentos de ensino. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Lei/L13663.htm>. Acesso em 19 out. 2021.

BRASIL. **Lei nº 13.666,** de 16 de maio de 2018. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 para incluir o tema transversal da educação alimentar e nutricional no currículo escolar. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Lei/L13666.htm>. Acesso em: 19 out. 2021.

BRASIL. **Lei nº 14.191**, de 03 de agosto de 2021. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre a modalidade bilíngue de surdos. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/Lei/L14191.htm> Acesso em: 13/10/2021.

BRASIL. **Decreto nº 5.296**, de 2 de dezembro de 2004. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Decreto/D5296.htm>. Acesso em 19 out. 2021.

BRASIL. **Decreto nº 5.626**, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5626.htm> Acesso em 19 out. 2021.

BRASIL. **Decreto nº 5.800**, de 8 de junho de 2006. Dispõe sobre o Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Decreto/D5800.htm>. Acesso em: 19 out. 2021.

BRASIL. **Decreto nº 7.234**, de 19 de julho de 2010: Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm>.

Acesso em 19 out. 2021.

BRASIL. **Decreto nº 7.611**, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7611.htm>. Acesso em 19 out. 2021.

BRASIL. **Decreto nº 9.057**, de 25 de maio de 2017. Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9057.htm>. Acesso em 19 out. 2021.

BRASIL. Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior. **Resolução nº 1**, de 17 de junho de 2010: Normatiza o Núcleo Docente Estruturante e dá outras providências. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=6885-resolucao1-2010-conae&category_slug=outubro-2010-pdf&Itemid=30192>. Acesso em 19 out. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Resolução nº 1**, de 17 de junho de 2004. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/res012004.pdf>. Acesso em 19 out. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Resolução nº 2**, de 18 de junho de 2007. Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/2007/rces002_07.pdf>. Acesso em: Acesso em 19 out. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Resolução nº 1**, de 30 de maio de 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rcp001_12.pdf>. Acesso em 19 out. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Resolução nº 1**, de 11 de março de 2016a. Estabelece Diretrizes e Normas Nacionais para a Oferta de Programas e Cursos de Educação Superior na Modalidade a Distância. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/marco-2016-pdf/35541-res-cne-ces-001-14032016-pdf/file>. Acesso em 19 out. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Resolução nº 2**, de 11 de setembro de 2018. Institui diretrizes da educação para o voluntariado na Educação Básica e Superior. Disponível em: <http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/40506790/do1-2018-09-12-resolucao-n-2-de-11-de-setembro-de-2018-40506773>. Acesso em: 19 out. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação**. Resolução nº 7**,

de 18 de dezembro de 2018. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=104251-rces007-18&category_slug=dezembro-2018-pdf&Itemid=30192> Acesso em: 19 out. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CP nº 2**, de 20 de dezembro de 2019. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação). Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=135951-rcp002-19&category_slug=dezembro-2019-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 30 set. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CP nº 1**, de 5 de janeiro de 2021. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=167931-rcp001-21&category_slug=janeiro-2021-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 30 set. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução CNE/CES nº 2**, de 18 de junho de 2007. Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/2007/rces002_07.pdf>. Acesso em 14 out. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação**. Resolução CNE/CES nº 1**, de 11 de março de 2016. Estabelece Diretrizes e Normas Nacionais para a Oferta de Programas e Cursos de Educação Superior na Modalidade a Distância. Disponível em: <https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21393466/do1-2016-03-14-resolucao-n-1-de-11-de-marco-de-2016-21393306>. Acesso em: 14 out. 2021.

BRASIL. **Portaria Normativa nº 39**, de 12 de dezembro de 2007, do MEC/SESU. Institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES). Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/portaria_pnaes.pdf>. Acesso em 19 out. 2021.

BRASIL. **Portaria Normativa nº 742**, de 02 de agosto de 2018. Altera a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre os fluxos dos processos de credenciamento e recredenciamento de instituições de educação superior e de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores, bem como seus aditamentos. Disponível em: <http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/35315134/do1-2018-08-03-portaria-normativa-no-742-de-2-de-agosto-de-2018-35315087>. Acesso em: 19 out. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Gabinete do Ministro. **Portaria nº 1.428**, de 28 de dezembro de 2018. Dispõe sobre a oferta, por Instituições de Educação Superior - IES, de disciplinas na modalidade a distância em cursos de graduação presencial. Disponível em: < http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/57496468/do1-2018-12-31-portaria-n-1-428-de-28-de-dezembro-de-2018-57496251>. Acesso em: 19 out. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria nº 2.117**, de 6 de dezembro de 2019. Dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância - EaD em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior - IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-2.117-de-6-de-dezembro-de-2019-232670913>. Acesso em: 14 out. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Parecer nº 3**, de 10 de março de 2004. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/cnecp_003.pdf>. Acesso em: 19 out. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. **Parecer CONAES nº 4**, de 17 de junho de 2010. Sobre o Núcleo Docente Estruturante – NDE. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=6884-parecer-conae-nde4-2010&category_slug=outubro-2010-pdf&Itemid=30192>. Acesso em: 14 out. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Parecer CNE/CP nº 22/2019**, aprovado em 7 de novembro de 2019 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação). Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=133091-pcp022-19-3&category_slug=dezembro-2019-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 30 set. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Parecer CNE/CP nº 17/2020**, aprovado em 10 de novembro de 2020 - Reanálise do Parecer CNE/CP nº 7, de 19 de maio de 2020, que tratou das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica, a partir da Lei nº 11.741/2008, que deu nova redação à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=166341-pcp017-20&category_slug=novembro-2020-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 30 set. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP. **Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação – Presencial e à Distância**. Brasília, outubro, 2017. Disponível em: <http://inep.gov.br/instrumentos>. Acesso em: 19 out. 2021.

BRASIL. **Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação Superior Cadastro e-MEC**. Disponível em: <http://emec.mec.gov.br/>. Acesso em: 14 out. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. **Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia**. 3 ed. Brasília: MEC, 2016. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=98211-cncst-2016-a&category_slug=outubro-2018-pdf-1&Itemid=30192>. Acesso em: 19 out. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. **Diretrizes Curriculares - Curso de Graduação**. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=12991>. Acesso em 14 out. 2021

CUNHA, Maria Isabel. **Prática pedagógica e inovação: experiências em foco**. IN: Anais do Seminário Inovação Pedagógica [recurso eletrônico]: "Repensando estratégias de formação acadêmico-profissional em diálogo entre Educação Básica e Educação Superior". MELLO, Elena Maria Billig (Org.) Disponível em: <https://movinovacaonaeducacao.org.br/wp-content/uploads/2018/11/E-Book-Semin%C3%A1rio-Inova%C3%A7%C3%A3o-pedag%C3%B3gica-UNIPAMPA.pdf> Acesso em: 13 out. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA. Comissão própria de Avaliação da Unipampa. Disponível em <https://sites.unipampa.edu.br/cpa/comissao-central-de-avaliacao/>. Acesso em: 19 out. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA. **Elementos do Projeto Político-Pedagógico de Curso de Graduação da UNIPAMPA**. Bagé: Universidade Federal do Pampa, 2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA. Inserção da Extensão nos Currículos de Graduação da Unipampa. Curso no *Moodle*. Disponível em: <https://moodle.unipampa.edu.br/moodle/course/view.php?id=8976>. Acesso em: 19 out. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA. **Instrução Normativa nº 01/2018/PROGRAD**, de 20 de Novembro de 2018. Dispõe sobre o aproveitamento do Programa de Iniciação a Docência (PIBID) e do Programa de Residência Pedagógica (PRP) no âmbito dos cursos de Licenciatura da UNIPAMPA. Disponível em: <https://sites.unipampa.edu.br/prograd/files/2018/12/instrucao-normativa-no-01-2018.pdf> Acesso em: 19 out. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA. **Instrução Normativa UNIPAMPA nº 18**, de 05 de agosto de 2021 que normatiza o Programa Institucional UNIPAMPA Cidadã. Disponível em: <https://unipampa.edu.br/portal/sites/default/files/documentos/instrucao_normativa_18-2021_revoga_in-17-2021_normatiza_o_programa_institucional_unipampa_cidada.pdf>. Acesso em: 19

out. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA. **Norma Operacional nº 01**, **de 20 de março de 2017**. Disciplina o funcionamento das Bibliotecas da UNIPAMPA. Disponível em: <https://sites.unipampa.edu.br/sisbi/files/2010/04/norma-operacional-regulamento.pdf>. Acesso em: 19 out. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA. **Orientações para Migração Curricular**. Disponível em: <https://sites.unipampa.edu.br/nppc/migracao-curricular/>. Acesso em: 19 out. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA. **Orientações para Regulação e Avaliação dos Cursos de Graduação.** Bagé: Unipampa, 2018. Disponível em: <https://sites.unipampa.edu.br/prograd/files/2019/03/orientacoes-para-avaliacao-de-cursos_2018_2.pdf>. Acesso em: 19 out. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA. **Plano de Desenvolvimento Institucional 2019 – 2023**. Bagé: UNIPAMPA, 2019. Disponível em: <https://sites.unipampa.edu.br/consuni/files/2019/07/res--246_2019-pdi-2019-2023.pdf>. Acesso em: 19 out. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA. **Política de Desenvolvimento de Coleções do Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Pampa (SISBI – Unipampa).** Bagé: UNIPAMPA, 2018. Disponível em: <https://sites.unipampa.edu.br/sisbi/files/2019/08/pdc-versao-com-correcoes.pdf>. Acesso em: 19 out. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA. **Relatório de Dados abertos da Unipampa**. Disponível em: <https://guri.unipampa.edu.br/rpt/relatorios/dadosAbertos/>. Acesso em: 19 out. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA. **Resolução CONSUNI nº 05/2010** - Regimento Geral da Unipampa. Disponível em: <https://cursos.unipampa.edu.br/cursos/tecnologiaagroalimentar/files/2013/07/resolucao-no-5-de-17-de-junho-de-2010_regimento-geral-da-unipampa.pdf>. Acesso em: 19 out. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA. **Resolução CONSUNI nº 11**, de 20 de outubro de 2010: aprova o regimento da Comissão Própria de Avaliação. Disponível em: <https://sites.unipampa.edu.br/consuni/files/2019/04/resolucao-11_2010-com-alteracoes-resolucao-242-1.pdf>. Acesso em: 19 out. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA. **Resolução CONSUNI nº 240**, de 25 de abril de 2019. Fixa o tempo máximo de integralização dos cursos de graduação da Universidade Federal do Pampa. Disponível em: <https://sites.unipampa.edu.br/consuni/files/2019/04/res-240_2019-tempo-maximo-integralizacao.pdf>. Acesso em: 19 out. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA. **Resolução CONSUNI nº 29**, de 28 de abril

de 2011: aprova as normas básicas de graduação, controle e registro das atividades acadêmicas. Disponível em: <https://sites.unipampa.edu.br/consuni/files/2019/08/res--29_2011-normas-basicas-de-graduacao-alterada-pela-res--249.pdf>. Acesso em: 19 out. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA. **Resolução CONSUNI nº 317/2021** - Regulamenta a inserção das atividades de extensão nos cursos de graduação, presencial e a distância, da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA). Disponível em: <https://sites.unipampa.edu.br/proext/files/2021/05/res-317_2021-politica-de-extensao.pdf>. Acesso em 19 out. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA. **Resolução CONSUNI nº 84**, de 30 de outubro de 2014. Aprova a Política de Assistência Estudantil. Disponível em: < https://sites.unipampa.edu.br/consuni/files/2010/06/res-_84_2014-politica-de-assistencia-estudantilb.pdf>. Acesso em: 19 out. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA. **Resolução CONSUNI nº 97**, de 19 de março de 2015. Institui o Núcleo Docente Estruturante (NDE) e estabelecer suas normas de funcionamento. Disponível em: <https://sites.unipampa.edu.br/consuni/files/2010/06/res--97_2015-nde1.pdf>. Acesso em 19 out. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA. **Resolução CONSUNI/UNIPAMPA nº 268**, de 02 de dezembro de 2019 - aprova as normas para os estágios destinados a estudantes de graduação, presenciais ou a distância, vinculados à universidade federal do pampa e para os estágios realizados no âmbito desta instituição.Disponível em: https://unipampa.edu.br/cacapava/sites/cacapava/files/documentos/nova_norma_de_estagios_n_268-2019.pdf. Acesso em: 30 set. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA. **Resolução CONSUNI/UNIPAMPA nº 294**, de 30 de novembro de 2020. Regulamenta o Acompanhamento de Egressos da Universidade Federal do Pampa UNIPAMPA. Disponível em: <https://sites.unipampa.edu.br/consuni/files/2020/12/res--294_2020-acompanhamento-de-egressos-certo.pdf>. Acesso em: 19 out. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA. **Resolução nº 260**, de 11 de novembro de 2019. Aprova as normas para ingresso no ensino de graduação na Unipampa. Disponível em: <https://sites.unipampa.edu.br/consuni/files/2019/11/res--260_2019-normas-ingresso_no_ensino_de_graduacao.pdf>. Acesso em 10 fev. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA. **Resolução CONSUNI nº 56**, de 25 de abril de 2013. Altera o Regimento do Sistema de Bibliotecas (SISBI). Disponível em: <https://sites.unipampa.edu.br/consuni/files/2010/06/res--56_2013-alteracao-res--31-regimento-do-sisbi1.pdf>. Acesso em: 19 out. 2021.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro. **Educação Básica e Educação Superior**: projeto político- pedagógico. Campinas, SP: Papirus, 2004.

WAGNER, F. e CUNHA, M. I. **Inovação Pedagógica no Ensino Superior**.

Disponível em: <http://rbep.inep.gov.br/ojs3/index.php/emaberto/issue/view/409>. Acesso em: 19 out. 2021.